



## DECRETO N.º 036/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil”.

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.904 de 12 de Setembro de 2005;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem o Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, criado pela Lei Municipal nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

**I - Representantes das áreas abaixo descritas, sendo profissionais do Município:**

**a) Ginecologia e Obstetrícia:**

Dra. Regina Célia Fernandes Cassioli

**b) Pediatria:**

Dr. Renato Lorenzon

**c) Psicologia**

Vanessa Ferreira Veroneze

**d) Enfermagem**

Simone Peres Seron

**II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Renata Botte Martins

**III - Representante da Vigilância Epidemiológica:**

Benedito Baria

**IV - Representante da Vigilância Sanitária:**

José Aparecido Bortolossi

**V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

Ednei de Souza





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## **VI - Representante da Comunidade:**

Rosana Prandini Peres Poloni

**Art. 2º.** Os membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser substituídos a qualquer tempo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ou a bem do serviço público em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2006.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

